

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIALDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE EM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO Nº 597/2020

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 36/2019, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B 27, Lote Área Ed. Brookfild, Sala 606, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO, neste ato representado por seu presidente o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, DB DE CARVALHO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 37.862.216/0001-76, com sede na St. Marechal Rondon, R 03, Qd. B, Lote 12, Goiânia/GO, CEP: 74.560-31 O, neste ato representada pelo Sr. Daniel Brasil de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 1070434 e CPF sob o nº 243.512.961-00, residente e domiciliado na Rua 03, nº 309, Quadra F, Lote 08, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP: 74560310, denominado simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de junho de 2020, o Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Software Em Sistema de Controle De Ponto nº 597/2020, tendo como objeto do presente Contrato Emergencial prestação de serviços consistente em licenciamento de uso de software em sistema de controle de ponto LPE (Versão Portaria) e Sistema de Comunicação DBCOM, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Software Em Sistema de Controle De Ponto nº 597/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021, a se findar em 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, ampliar o objeto do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Software Em Sistema de Controle De Ponto nº 597/2020, passando a prestar os serviços descritos abaixo:

01 - Sistema de Controle de Ponto (LPE);

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011 Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600



- 01 Sistema de Comunicação DBCom;
- 09 Equipamentos de Registro de Ponto REP's Modelo ControlID.

Parágrafo único — Serão executados os serviços de acompanhamento de fechamento do cartão ponto, suporte remoto do sistema ponto LPE/DBcom, atendimentos telefônicos / remoto / externo, treinamento remoto ou agendado em nosso ambiente, atualizações de novas versões, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Rep's, visita mensal pré-agendada (1 por mês) e peças de reposição a qual o orçamento será realizado na avaliação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

A presente inclusão de serviços perfaz o importe de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensal, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 01 de janeiro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS

DB DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

NOME CPF

NOME

37.862.216/0001-76

Jan Cunha Superintendente

DB DE CARVALHO - ME LógicaBR Informática RUA 03, Nº 191, QD. B LT. 12 ST. MARECHAL RONDON - CEP 74.560-310

CPF



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:FP. AQU.002 REVISÃO:01

PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO	PARA: Jurídico SEDE-INTS				
PRESTADOR: LÓGICA BR INFORMÁTICA- DB DE CARVALHO	CNPJ: 37.862.216/0001-76				
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE ESCOPO					
Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação de Prazo e aumento de escopo com					
inicio em 01 de Janeiro de 2021 com vigência de 12 meses, referente ao CTR 597/2020					
firmado entre a LÓGICA BR INFORMÁTICA- DB DE CARVALHO e o INTS - Instituto					
Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a contratação de empresa especializada na					
prestação de serviços consistente em licenciamento de Software em sistema de controlde de					
ponto LPE (versão portaria) e Sistema de Comunicação DBCOM,em atendimento ao Hospital de					
Urgências de Goiânia-HUGO.					
01 de Janeiro de 2021.	(Masliau)				
Solicitante:	Weslley L. Guimarães Piretor Administrativo / HUGO				
Aprovador conforme tabela de alçada:	Aronot				





## Lógicab<sub>R</sub>

## LógicaBR Informática

Goiânia-Go., 01 de Janeiro de 2021

EMPRESA : INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

Att: Raphael Pires - coordenador RH

e-mail: raphaelsantos@ints.org.br

Assunto: PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CRT 597-2020

PREZADOS SENHORES,

Através do presente, apresentamos nossa proposta de prorrogação do contrato de prestação de serviços - CRT 283-2019. A seguir, confirmamos os serviços e acessórios que serão prestados:

01 - Sistema de Controle de Ponto ( LPE )

01 - Sistema de Comunicação DBCom

09 - Equipamentos de Registro de Ponto REP's - Modelo ControlID

VALOR R\$ 450,00 ( Quatrocentos e Cinquenta Reais )

#### Serviços executados:

- Acompanhamento de fechamento do cartão ponto;
- Suporte remoto do sistema ponto LPE/DBcom;
- Atendimentos telefônicos / remoto / externo;
- Treinamento remoto ou agendado em nosso ambiente.
- Atualizações de novas versões;
- Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Rep's;
- Visita mensal pré-agendada ( 1 por mês );
- Peças de reposição, orçamento na avaliação.

\*\* Ficam intactas todas as cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados no contrato n. 597-2020.

LógicaBR Informática – DB De Carvalho CNPJ: 37.862.216/0001-76

1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DB DE CARVALHO CNPJ: 37.862.216/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrfb.gov.br">http://rrfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 2/10/2014. Emitida às 02:36:00 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: 4464.6F39.9341.6AC9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITOS

#### CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26118670

			2 2 32	# C2
IDE	NTI	RIC	3.1	AO:
LUL	1 7 2 3	T. T.	150	

NOME:

DB DE CARVALHO ME

CNPJ

37.862.216/0001-76

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

#### NAO CONSTA DEBITO

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da 1N nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela 1N nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### SEGURANCA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.336.568

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 9:33:23:2



#### Secretaria Municipal de Finanças



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6,701.136-5

Prazo de Validade: até 30/12/2020

CNPJ: 37.862.216/0001-76

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

#### GOIANIA(GO), 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



#### Secretaria Municipal de Finanças



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.800.982-8

Prazo de Validade: até 02/02/2021

CNPJ: 37.862.216/0001-76

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE JANEIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar [mprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.862.216/0001-76 Razão Social: D B CARVALHO

Endereco: RUA 03 191 QD B LT 12 / ST MARECHAL RONDON / GOIANIA / GO / 74560-

310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112601512039086305

Informação obtida em 01/12/2020 09:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.862.216/0001-76 Razão Social: D B CARVALHO

Endereco: RUA 03 191 QD B LT 12 / ST MARECHAL RONDON / GOIANIA / GO / 74560-

310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2021 a 01/02/2021

Certificação Número: 2021010301405903050807

Informação obtida em 04/01/2021 16:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DB DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.862.216/0001-76 Certidão nº: 31678553/2020

Expedição: 01/12/2020, às 09:34:17

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que DB DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.862.216/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ms. Carolina Catizane de Oliveira Tabeliã Titular FOLHA N°: 031 ORDEM N°: 018994



Procuração bastante que faz INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que,aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22/12/2020), nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta. compareceu OUTORGANTE, como INSTITUTO NACIONAL TECNOLOGIA E SAUDE - INTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856 - Edifício Tk Tower, sala 806, Bairro Pituba, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 41.810-012, endereço eletrônico: contato@ints.com.br, com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador/Ba, sob número 46116, Averbação número 29, do Livro A, em 15/05/2019, neste ato representada, conforme artigo 42 do Estatuto, por seu Presidente, o senhor EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA, brasileiro, filho de Manoel Barros Souza e Ana Francisca de Souza, nascido em 22/02/1960, casado, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade número 107300958 SSP-BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1851887988 e registro 01235362119 expedida em 14/09/2015, inscrito no CPF/MF sob número 178.205.295-04, residente e domiciliado na Rua Sub Gleba 16, Rua A, Via Lobo Guará 2 G, LJ-02, Condomínio Laguna Sol Residence, Lote 02, Bairro Catu de Abrantes, Vila de Abrantes, em Camaçari - Bahia, CEP: 42.640-000, endereço eletrônico: marcelino.sousa@ints.org.br, e o seu Tesoureiro, o senhor ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR, brasileiro, filho de Amadeu Almeida de Aguiar e Maria do Carmo Siqueira Aguiar, nascido em 13/02/1964, solteiro, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, tesoureiro, portador da cédula de identidade número 957154879 - SSP-BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1407567105 e registro 02728834451 expedida em 19/12/2016, inscrito no CPF/MF sob o número 180.067.362-00, residente e domiciliado na Rua Ivon Cury, número 03, Bairro Pituaçu, em Salvador - Bahia, CEP: 41.740-440, endereço eletrônico: armandoaguiar@ints.org.br, partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelos representantes legais da pessoa jurídica OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor IAN DOS ANJOS CUNHA, brasileiro, filho de Lea Iani Anjos Mota Cunha e Jose Candido Mota Cunha, nascido em 17/08/1975, casado, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade número 0653837704 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1096755606 e registro 00817286977 expedida em 19/05/2015, inscrito no CPF/MF sob número 515.644.835-68, residente e domiciliado na Rua Monte Conselho, número 449 - Condomínio La Vista Torre Norte, Apartamento 501, Bairro Rio Vermelho. CEP: /41.940-370, Salvador Bahia. endereço

Avenida Tancredo Neves, 805 – Edifício Espaço Empresarial, Lojas B Caminho das Ár (0)45 Shlvador – BA, CEP 41.820-025 site: www.cartoriocatizane.com.br - e-mail: contato@cartoriocatizane.com.br - e-mail: contato@cartoriocatizane.com.br

ian.cunha@ints.org.br, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante em qualquer esfera administrativa, junto a Administração Pública direta e indireta e suas autarquias, instâncias ou tribunal, tanto no âmbito municipal, estadual e federal, conferindo-lhe os poderes para praticar todos os atos que se façam necessários na defesa dos interesses do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, em especial de representá-lo perante a qualquer certame licitatório em qualquer modalidade que seja no território nacional, podendo realizar vistorias das unidades próprias do certame e seus programas, apresentar parecer junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, em qualquer instância, participar de licitações, se credenciar em qualquer certame licitatório, apresentar proposta de preços em qualquer modalidade, participar das fases de lances e de negociação de preços, apresentar impugnação de edital, impugnação de ata, interpor recurso(s) e desistir deles, contrarrazoar, emitir declaração de qualquer espécie exigidos em edital de procedimento licitatório constante no edital do certame, administrar todos os bens de sua propriedade e posse, sejam eles móveis ou imóveis, especialmente com poderes para dar e receber quitações dos valores pertinentes aos mesmos, prestar garantias de aval e/ou fiança, contratar empregados e despedi-los, sobretudo com poderes para assinar todo e qualquer documento referente a tal desiderato, comprar, vender, arrendar, caucionar, hipotecar ou alugar bens imóveis, emitir, endossar, adquirir, avalizar ou resgatar títulos de crédito, receber notificação, citação e interpelação judicial, representar o Outorgante perante cartórios de protesto, de títulos e documentos, de notas, representá-lo junto à Secretaria da Receita Federal, inclusive tendo acesso aos dados tributários confidenciais existentes, representá-lo perante as agências dos Correios de qualquer município, podendo, inclusive, receber carta registrada, com ou sem valor declarado, bem como encomendas postais e vales de remessa de qualquer natureza, representar o Outorgante diante de qualquer instituição financeira, caixas econômicas federais e/ou estaduais, sociedade de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, podendo, inclusive, abrir novas contas correntes, podendo, para tanto, emitir, assinar e endossar cheques, depositar valores, sacar importâncias, emitir TED's e/ou DOC's em favor de qualquer pessoa, contratar serviços, requisitar talonários de cheques, assinar todo e qualquer contrato e aditivos e receber correspondências, ter acesso aos dados confidenciais de sigilo bancário do Outorgante, dar contraordem em cheques, solicitar e receber cartões magnéticos, sendo vedado, entretanto, a alteração de senha(s) que lhes são exibidas no ato da lavratura desta, constituir advogado(s) para atuar em favor do Outorgante, no âmbito judicial ou extrajudicial, contratar os honorários advocatícios, podendo conferir e/ou limitar poderes da cláusula ad judicia et extra e os especiais para confessar, desistir, requerer falência, transigir, reconhecer procedência de pedidos, dar e receber quitação, pleitear os benefícios da gratuidade da justiça, oferecer notitia criminis ou queixa-crime, representar o Outorgante em juízo como preposto, nos processos que tenha conhecimento dos fatos, podendo transigir, receber seguros e contratá-los, confessar firmar compromissos, acordos ou declarações; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, podendo, inclusive, substabelecer. O presente mandato será válido de 23/12/2020 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte) até 04/01/2021 (quatro de janeiro de dois mil e vinte e um). O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pelos representante legal da pessoa

X

Avenida Tancredo Neves, 805 – Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Caminho da Servicio especial de Contra de Caminho de Caminho



Ms. Carolina Catizane de Oliveira Tabeliã Titular FOLHA N°: 032 ORDEM N°: 018994

1 1 TERO NO - 1932



jurídica Outorgante, ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. DO USO DA PROCURAÇÃO: Deverá o órgão ou repartição onde for usada esta procuração, analisar o contrato social e eventuais alterações, para saber se os poderes aqui relacionados não ultrapassam os determinados pelo contrato social e eventuais alterações. Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 40,84, Fundo de Modernização R\$ 1,62, FECOM R\$ 11,16, Defensoria Pública R\$ 1,08, Taxa de Fiscalização R\$ 29,00, FMMPBA R\$ 0,85, total R\$ 84,55. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse(ram) e, a seu pedido, eu . YURI ROCHA DOS SANTOS, Escrevente, digitei este instrumento de procuração e colhi a(s) assinatura(s) em minha presença, a qual após lida e achada conforme, vai assinado pela Outorgante(s) e por mim, MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabelia Substituta, que subscrevo e assino em público e raso. DAJE emissor 9999 série 026 sob número 667518

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça de Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1608AB7325814
X8DGL573FO
Consulte:
www.tiba ius br/autenticidade



EM TESTEMUNHO

and

DA VERDADE.

SIN

SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA

Tabelia Substituta

POR EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA

Outorgante

Por ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR

Outorgante

